



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras



AVISO

Técnicos Especializados – Formador Turismo

Contratação de Escola – Ano Letivo 2018-2019

Informa-se que está aberto procedimento para seleção e recrutamento de dois Técnicos Especializados para desempenho de funções de formador na área do turismo e animação em turismo, na aplicação informática SIGRHE disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este procedimento visa a contratação de formadores para a leccionação de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) das disciplinas técnicas dos cursos de Técnico de Turismo e Técnico de Animação em Turismo, nos termos definidos no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do Contrato	Anual
Identificação do Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro – Porto Salvo, Oeiras
Caracterização das Funções	Leccionação de UFCD das disciplinas técnicas dos cursos de Turismo e Animação em Turismo
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Turismo ou áreas afins
Critérios de Seleção	A- Avaliação do portefólio – 30% 10% - Participação e organização de actividades; 10% - Dinamização de projectos; 10% - Envolvimento na comunidade em actividades profissionais que valorizem a sua actividade enquanto formador. B- Número de anos de experiência profissional na área – 35% C- Entrevista de avaliação de competências – 35% 10% - Capacidade de comunicação; 15% - Compreensão das necessidades dos alunos no ensino modular; 10% - Motivação para lecionar.

Informação adicional:

O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação, apresentando informação que permita a sua classificação objetiva. Deverá ser enviado para o e-mail direcao@aearibeiro.edu.pt até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências, previsivelmente 1/10/2018.

No que respeita à aplicação dos critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados, alertamos para alteração do n.º12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, “Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.

Porto Salvo, 20 setembro 2018

A Diretora

(Isabel Marques)